



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2015/2016*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 274 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SEMHOR PASTOR OSVALDO PAULO MOURA JUNIOR.”.**

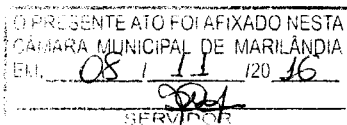
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º.** Fica concedido ao Ilmo. Senhor pastor **OSVALDO PAULO MOURA JUNIOR** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia/ES.

**Artigo 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

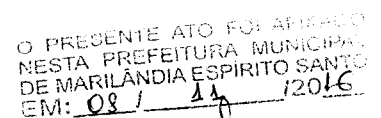
Sala das Sessões

Em 08 de novembro de 2016.



Silvania Maximiano Fagundes  
Diretora Administrativa

**ADILSON REGGIANI**  
**PRESIDENTE**



Milena Drago Pinto  
Coordenadora do Almoxarifado  
Central C-2